

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



EDITAL Nº 001/2015 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

EDITAL 001/2015 – CMDRS, de 19 de Novembro de 2015, dispõe sobre a Eleição para cargo de Presidente (a) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o Biênio 2016 – 2017.

De acordo com as **Leis Municipais 378/2005** e alteradas pela nº **485/2012** de 28 de Maio de 2012, em atendimento a recomendação da **Lei Federal Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003**, o **DECRETO Nº 4.854, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**. Ficam convocadas a Sociedade Civil e Entidades Organizadas com atuação no Município de Belém do Brejo do Cruz – Paraíba, para participação na Assembleia Eleitoral a ser realizado no **dia 19 de Dezembro de 2015, das 09:00 às 11:00 horas no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais, localizado** na Rua: Salvador Lócio Cunha Nº 241, Bairro: Centro – CEP: 58.895 – 000 – Belém do Brejo do Cruz – PB.

CONSIDERANDO as deliberações da Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, vem **TORNAR PÚBLICO O EDITAL** para a abertura das inscrições para os candidatos ao cargo de Presidente (a) do CMDRS no Município Belém do Brejo do Cruz, do Estado da Paraíba, para um mandato de **2 (dois) anos**, permitida e recondução.

RESOLVE:

Escolha da previdência do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS** – Belém do Brejo do Cruz-PB, para o **Biênio 2016 – 2017**, nas seguintes representações nos 80% do representante das demais entidades:

Art. 1º - A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



§1º - É vedado concorrer a cargo de Presidente e Vice-Presidente, os representantes de órgãos públicos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como os detentores de mandato eletivo. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre as entidades da sociedade civil organizada, sendo esta representante de 80% dos beneficiários. **Conforme a Lei Municipal nº 485/2012, no Art. 8º § 1.**

§2º - A eleição da Diretoria do Conselho será realizada em Assembleia Geral Ordinária designada para tal fim; pelo voto secreto, e o mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo de igual duração.

§ 3º - O conselheiro poderá votar em apenas 1 (um) candidato dentre os concorrentes.

§ 4º - A escolha dos candidatos à previdência do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, será feita por meio de voto facultativo e secreto dos conselheiros eleitoralmente inscritos no CMDRS.

§ 5º - Havendo empate entre os candidatos, será escolhido o candidato maior de idade.

Parágrafo único - Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao **Ministério Público** para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º - É vedado o uso de carro de som ou similar para propaganda e divulgação do nome e número do candidato.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso da máquina Administrativa Pública para divulgar ou vincular propaganda do candidato, bem como qualquer tipo de troca de favores em prol do voto.

DO ASSEMBLEIA:

Art. 4º - O processo de eleição terá duração de **02 (duas) horas, (das 09:00 às 11:00hs)** devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará os eleitos através de uma Portaria no dia da posse.

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



DO PROCESSO ELEITORAL DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 5º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 18 anos;
- III. Ser residente e domiciliado no município.

Art. 6º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - Para cada conselheiro haverá um suplente,

DA INSCRIÇÃO:

Art. 8º - A inscrição dos candidatos para participar do processo eleitoral para o cargo da presidente (a) do-CMDRS deverá ser feita na Casa dos Conselhos Municipais situada na Rua: Salvador Lócio Cunha Nº 241, Bairro: Centro – CEP: 58.895 – 000 – Belém do Brejo do Cruz – PB, partir do horário, às 08:00hs as 11:00 hs.

§ 1. No ato da inscrição os candidatos apresentará a ficha de inscrição com os documentos pessoais, CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência, que seguiu no anexo I nesse Edital.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- A) Declaração de inscrição e de regular funcionamento emitido pelo **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS** onde se localiza a sede;
- B) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- E) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente), com cópias da documentação pessoal dos mesmos – RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- (D) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



Parágrafo único – Nos demais casos, os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG e Título Eleitoral), comprovante de residência e declaração da igreja, da pastoral, do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

DO PRAZO:

Art. 9º - A inscrição poderá ser feita no dia **20 de Novembro de 2015 a 04/12/2015**, partir do horário, às 08:00hs as 11:00 hs.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 10º - Encerrado o prazo para inscrição, a Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 04 de Dezembro de 2015 a publicação no Diário Oficial do Município ou em Resolução da lista nominada dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

§ 1º - Os candidatos desclassificados nesta etapa terão o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação prevista no artigo anterior, para apresentar recurso.

§ 2º - Tanto o recurso quanto a impugnação deverão ser apresentados na Sede da Casa dos Conselhos Municipais, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas.

§ 3º - Acaso o prazo para interposição recurso ou da impugnação inicie ou expire em final de semana ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 11º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido a Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral no mesmo prazo previsto no **§ 1º**, desta norma;

Art.12º - Havendo impugnação, a Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral notificará imediatamente o candidato impugnado para que apresente contrarrazões à impugnação no prazo de 2 (dois) dias e, após, proferirá decisão no prazo de 1 (um) dias, publicando-a no D.O. do Município ou Resolução no dia 09 de Dezembro de 2015 , servindo esta publicação como intimação às partes para que, caso queiram, recorram da decisão para Casa dos Conselhos Municipais, de forma escrita e fundamentada, no prazo de 1 (um) dia.

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



Art. 13º - Havendo recurso a Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, por meio da Comissão Eleitoral deverá proferir decisão final no prazo de 1 (um) dia, devendo a sua decisão ser publicada no D. O. do Município ou Resolução no dia 10 de Dezembro de 2015, servindo esta publicação como intimação ao(s) recorrente(s);

Art. 14º - Não havendo impugnações e/ou recursos, ou após a solução deles, será publicada no D. O. do Município ou Resolução no dia 11 de Dezembro de 2015.

DA POSSE

Art. 15º - A Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais dará posse a nova Diretoria aos eleitos no dia **28 de Janeiro de 2016**, as 09:00 horas na Casa dos Conselhos Municipais a ser publicado no Diário Oficial Municipal ou Resolução e amplamente divulgado na mídia.

DA HABILITAÇÃO

Art. 16º Somente será admitida a participação no pelo **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS** as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º A Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

§ 1. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral

Art. 18º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS**.

Art. 19º - A nova diretoria será empossados no dia 28 de Janeiro de 2016, terão mandato de 02 anos, conforme disposições nesse edital.

Art. 20º - A Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais formada por três pessoas ao Processo de Escolha do Presidente (a) do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS**, do Município de Belém do Brejo do Cruz, para o mandato de 2016 -2017, se dissolverá 10 dias após o

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



término do processo eleitoral, ou seja, dez dias após a publicação do resultado final da votação.

Art. 21º - Os casos omissos surgidos durante todo o processo de escolha do Presidente (a) serão resolvidos pela A Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais conforme a Lei Municipal.

Art. 22º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publica

Belém do Brejo do Cruz – PB, 19 de Novembro de 2015.

Dauseni de Lira
Presidente do CMDRS

**ESTADO DA PARAÍBA
BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO ASSOCIADOS

Razão social:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
CNPJ:	Data da Fundação:
DADOS DO CANDIDATO (A)	
Nome completo:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Profissão:	Apelido:
Nível de Escolaridade:	
Estado Civil: () Casado(a) – Solteiro(a) () – Viúvo (a) () – União Estável () – Outros ()	
Há quanto tempo você mora no bairro, sitio.? _____Anos/Meses _____	
DOCUMENTOS PESSOAIS	
CPF:	RG:
Título Eleitoral: _____, Zona: _____ Seção: _____	
Qual sua função na entidade.? _____	
Quanto tempo você participa da sua entidade. ? _____	
Qual atividade que sua entidade executar: _____	
DIRETORIA DO CMDRS	
Presidente (a)	
Vice – Presidente (a)	
Secretário (a)	
Nome na cédula de votação:	

Os documentos deve esta em anexo nessa ficha

Belém do Brejo do Cruz – PB, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)